

Editorial

Luís Pereira Coutinho

Retomando, no ano de 2025, a publicação de dois números separados, a Revista da Faculdade inclui no 2025.2 um número significativo de artigos, todos de elevada qualidade, abrangendo um amplo espectro temático.

Entre os estudos de abertura, são publicados artigos de Dieter Grimm, Gertrude Lübbe-Wolff, Paulo Otero e Steven D. Smith.

O artigo de Dieter Grimm, correspondente à *Public Law Lecture* proferida em março de 2025 no âmbito do *Lisbon Public Law*, é dedicado ao tema da identidade constitucional. Grimm explora os sentidos possíveis do conceito: o sentido descritivo, relevante da caracterização de uma Constituição no confronto com as outras, o sentido normativo, respeitante aos princípios que estruturam uma Constituição e que devem presidir à sua interpretação, e o sentido simbólico, que aponta para a integração da comunidade política em torno da Constituição. O autor verifica depois se é possível falar em “identidade constitucional” a respeito dos Tratados europeus, concluindo em sentido negativo quanto à identidade simbólica.

O artigo de Gertrude Lübbe-Wolff emerge também de iniciativa do *Lisbon Public Law* dedicada à democracia militante. A análise incide nos respetivos instrumentos tal como previstos pela Lei Fundamental alemã e aplicados pelo Tribunal Constitucional Federal: a proibição de partidos que atentem contra a ordem constitucional livre e democrática, a exclusão de financiamento público e a privação de direitos fundamentais. Num momento em que se discute a aplicação desses instrumentos ao partido *Alternativa para a Alemanha*, Lübbe-Wolff defende a pertinência do último, mas duvida da adequação do primeiro. Muito interessantemente, a autora sustenta que um juízo de natureza política é indispensável a este nível, materializando-se isso na discricionariedade dos órgãos políticos quanto à promoção ou não da proibição de um partido político, sendo certo que lhes cabe a iniciativa para o efeito junto da jurisdição constitucional.

Paulo Otero ocupa-se também de um tema de relevância candente no momento atual, correspondendo o artigo aqui publicado à opinião proferida junto da Assembleia da República a respeito dos limites incidentes sobre o estabelecimento de requisitos para a aquisição e perda de nacionalidade. Transcendendo largamente uma mera incidência casuística, o estudo de Paulo Otero oferece-nos um tratamento sistemático do tema, reconstruindo as traves-mestras da disciplina supra-legislativa

da aquisição e perda da cidadania, a qual não se esgota no direito constitucional, já que há importantes limites de direito internacional e de direito da União Europeia a considerar.

A fechar os estudos de abertura, Steven D. Smith debruça-se sobre o consentimento como fundamento da obrigação política. Retomando a sua iconoclastia na denúncia das ficções que caracterizam a modernidade política, Smith defende que o consentimento não pode consubstanciar tal fundamento, mas apenas uma condição da obrigação política, sendo de resto esse o entendimento prevalecente na história ocidental e que se encontra ainda presente na Declaração de Independência de 1776. O autor considera que a ficção do consentimento enquanto fundamento se torna ainda mais insustentável num contexto de marcada polarização e conflito políticos, aquele que nos é dado observar no momento atual.

Entre os estudos doutrinários, merecem particularíssimo destaque os de Dimitrios Tsarapatsanis, de Pietro Curzio, de Renato Costa, de Rubin Souza, bem como o de João de Oliveira Geraldês.

Começando pelo estudo de João Oliveira Geraldês, ocupa-se o autor de um tema muito debatido de direito marítimo: o arresto de navios pertencentes a terceiro não devedor. Na sequência de um muito recente acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que rejeita a existência de um “direito de seqüela” a este nível, defende-se que o dito arresto apenas é juridicamente admissível quando fundado na existência de um privilégio marítimo ou de outro direito real de garantia reconhecido pelo direito aplicável. Tal entendimento enquadra-se numa leitura da Convenção de Bruxelas de 1952 em cujos termos desta não decorrem direitos, tida em conta a sua função e finalidade.

Dimitrios Tsarapatsanis propõe uma nova abordagem da teoria da Constituição, assente nos pressupostos desenvolvidos pelo realismo jurídico. O artigo de Tsarapatsanis revela-se muito esclarecedor na reconstrução de tais pressupostos, tal como definidos na tradição exponenciada em Alf Ross, bem como provocador nas suas propostas, culminantes numa análise constitucional centrada em dados empíricos (relatos empiricamente testáveis relativos à atribuição de crenças, mecanismos motivacionais e padrões institucionais de ação) e divorciada de quaisquer idealizações ou moralizações.

Pietro Curzio ocupa-se das questões suscitadas pela procriação medicamente assistida e pela gestação por substituição numa era marcada pela reprodutibilidade técnica da vida humana. O autor retrata o tratamento do tema no sistema jurídico italiano, fazendo incidir atenção particular sobre a jurisprudência.

Renato Costa faz uma muito rigorosa reconstrução do pensamento jurídico-político de Altúcio, tal como expresso na obra *Politica methodice digesta* (1603),

aí encontrando uma antecipação de elementos centrais do constitucionalismo moderno como sejam o princípio da limitação do poder e a concepção federativa da comunidade política. Interessantemente, explora-se a visão comunitária e associativa da noção de soberania e do direito constitucional que perpassa na obra de Altúcio e que o demarca do individualismo contratualista.

Rubin Souza debruça-se sobre o pensamento de Hans Kelsen, fazendo incidir a atenção no tema central da relação entre direito interno e direito internacional. Distanciando-se da leitura dominante, aquela com maior apoio textual e em cujos termos a questão da primazia de um ou de outro releva de uma mundividência política perante a qual o teórico do direito se mantém neutro, Souza considera que a primazia do direito internacional consubstancia uma necessidade epistemológica inerente ao conceito kelseniano de ciência jurídica.

Incluem-se ainda entre os estudos doutrinários, dois estudos assentes em pressupostos de teoria analítica do direito – os de André Jorge Neves e os de Luan Hora –, um estudo de Diana Andrade, dedicado ao tema da disparidade remuneratória entre homens e mulheres com particular enfoque dado à Diretiva da Transparência Remuneratória, bem como um estudo de Paula Cabriz, dedicado à resolução extrajudicial de litígios relativos à moderação de conteúdos no Regulamento dos Serviços Digitais.

Neste número merece também destaque especial a tradução da lição clássica de Gino Gorla, dedicada à comparação entre o direito continental e a *common law*. A tradução é feita por Catarina Salgado, que a acompanha de uma muito interessante nótula dedicada ao método histórico-comparativo desenvolvido por Gorla e em que se salientam, também, outras ideias-chave do pensamento gorliano.

O presente número inclui ainda um comentário de jurisprudência subscrito por José Maria Cortes, que parte de Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 2023 para explorar a questão da relação de prejudicialidade entre causas como possivelmente recíproca ou horizontal, bem como uma recensão subscrita por Vitalino Canas e por Isabela Vince Esgalha Fernandes, dedicada à obra *La Constitución Portuguesa de 1976 en Perspectiva Historica*, organizada por Javier Tajadura Tejada.